

### UNIVERȘIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ISSN 1677-7069

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo 05/2011. Nº do Contrato 003/2008. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: RM Gourmet Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, de 18 de agosto de 2011 a 17 de agosto de 2012. Contratante: Márcio Benedito Baptista - Pró Reitor de Administração da UFMG e Rogério Araújo Meira - Contratante:

## EDITAIS DE 14 DE JULHO DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO GRUPO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Nº 374 - O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais. recumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

uscriminado: Unidade: Escola de Enfermagem Departamento: Enfermagem Aplicada Area de Conhecimento: Administração em Saúde e Enfer-- Edital nº 219, de 08/04/2010, publicado no DOU de magem - 09/04/2010

Vagas: 01 Classe: Professor Assistente Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Nome dos classificados: 1º lugar: Isabela Silva Câncio Velloso 2º lugar: Lívia Cozer Montenegro 3º lugar: Merifeli Tavares Araújo Data de Homologação Interna: 03/06/2011

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 336/2011

Nº 375 - O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso Nº 3/5 - O Rettor da Universidade rederal de Minas Gerals, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 336/2011, de 16/06/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/06/2011, Seção 3, página 59, Professor Visitante, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Departamento de Terapia Ocupacional, onde se lê: "... Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital ...".

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 376 - O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso Nº 376 - O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina:

- Area de Conhecimento: Cirurgia Geral, publicado no Edital 063/2011, de 19/01/2011, publicado no D.O.U. de 20/01/2011, seção 03, páginas 58 e 59, homologado no Edital 211/2011, de 06/04/2011, publicado no DOU de 07/04/2011, seção 03, página 60.

## CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

# EDITAIS DE 15 DE JULHO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Nº 377 - O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nivel 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DE-PARTAMENTO DE ENFERMAGEM BÁSICA da ESCOLA DE ENFERMAGEM, de acordo com a seguinte discriminação: FERMAGEM.

## GEM, de acordo com a seguinte discriminação 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre vistas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Nutrição Clínica	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Graduação em Nutrição e Doutorado em área correlata à nu- trição clínica.	
Perfil do candidato	O candidato deverá ser Nutricionista, com competência na área de nutrição clínica. Deverá, ainda, ter experiência do- cente em pesquisa e relevante produção científica em nutrição clínica.	
Inscrição	Período de Inscrição Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.	

	Locai (endereço, Secretaria Gerai da Escola de Enterma- correio eletónico, gem Av Alfredo Balena, 190 - Santa horário e telefone)  Efigénia - Belo Horizonte / MG - CEP 3103-100 - Correio eletrônico: secges- ral@enfufmghz - Horário: das 08:00 às 117:00, nos dias úteis - Telefone: (31)	
Endereço da página eletrô- nica	B 11 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Arguição de Memorial.	
	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.	

2 DA VAGA

2. DA VAGA
O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no
Quadro 1 deste Edital.
3. DA REMUNERAÇÃO
A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Classe	Regime	Remuneração
ADJUNTO	DE	R\$ 7.333.67

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.
4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do ôrgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: RS 183,34 (cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-13; Código: 1530c(1522)28883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

s documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

enchido;
b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de

didatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

f) Sete exemplares do Memorial.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das elies e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

sequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento

de qualquer campo necessário à inscrição.
4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada

"4.15. A relação nominal dos cándidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de enceramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, o declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) artivuldo pelo Cadastro

seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5 dia útil após o início do período inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comproba-

NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO 5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

Edital.
6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.
6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cu-jos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na comde eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

posição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os remptors que a compõem.

dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

diante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS
7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Jugamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário 7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de aber-

tura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do

Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arquição de Memorial, de Arguição Oral e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Prova Didática

7.6. LA Prova Didática consistirá em aula sobre ponto con-

7.6.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto con-tido em filsta organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da Prova, à qual se seguirá uma arguição oral sobre officio Comissão. pela referida Comissão.

7.6.2. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Di-

7.6.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput do artigo 35 da Resolução nº 02/2010, para preparo da Prova Didática e que estejam no local das provas no horário indicado para o início da primeira aula

primeira áula.

7.6.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para a primeira aula.

7.6.5. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no 
§ 1º do artigo 36 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, 
a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.6.8. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua ca-

pacidade de organização e exposição das ideias, no espaço de tempo garantido.
7.6.9. A Prova Didática será avaliada de acordo com os

7.6.9. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.7. Da Arguição de Memorial

7.7.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter tados ce aspectos crimificativos de sur traisfora professoral ou conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.